

PORTARIA SEG Nº 904, DE 29 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º, incisos I e II da Portaria GPR 1235, de 9 de maio de 2024, e tendo em vista o contido no Processo SEI 0018867/2025, resolve:

Art. 1º Exonerar SANDRA REGINA MONTEI DOS SANTOS, matrícula N. 310.669, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Cargo em Comissão, CJ-02, de Coordenador da Coordenadoria de Taquigrafia e Gravação.

Art. 2º Exonerar DANIEL BARBOSA PEREIRA, matrícula N. 315.029, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Cargo em Comissão, CJ-01, da Secretaria Judiciária.

Art. 3º Nomear DANIEL BARBOSA PEREIRA, matrícula N. 315.029, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer o Cargo em Comissão, CJ-02, de Coordenador da Coordenadoria de Taquigrafia e Gravação.

Art. 4º Nomear MARIANA MARÇAL ROCHA DA SILVA, matrícula N. 316.368, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer o Cargo em Comissão, CJ-01, da Secretaria Judiciária, ficando dispensada da Função Comissionada, FC-05, de Supervisor do Núcleo de Estatísticas da 2ª Instância.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA P. S. R. VIDAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SEGP Nº 54, DE 27 DE MAIO DE 2025

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, no uso de sua competência delegada por intermédio da Portaria GPR 1235/2024 e tendo em vista o contido no PA 0018442/2025, resolve:

Exonerar, a pedido, com fundamento no art. 34, caput, da Lei 8.112/90, LEONARDO RIBEIRO ALVES, matrícula 321726, Analista Judiciário, Área Judiciária, Sem Especialidade, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, a partir de 02 de junho de 2025.

CARMEN CECÍLIA DA FONSECA LEMES FERREIRA

PORTARIA SEGP Nº 55, DE 27 DE MAIO DE 2025

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, no uso de sua competência delegada por intermédio da Portaria GPR 1235/2024 e tendo em vista o contido no PA 0018104/2025, resolve:

Declarar vago, com base no inciso VIII do art. 33 da Lei 8.112/1990, um cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a partir de 22 de maio de 2025, em virtude de seu(sua) ocupante, Flávia Kamila Lima Miranda Farias, matrícula 318862, haver tomado posse em outro cargo público inacumulável.

CARMEN CECÍLIA DA FONSECA LEMES FERREIRA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1.013, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XIV do art. 39 do Regimento Interno, com fundamento art. 37 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 4.841/2024, resolve:

1. REDISTRIBUIR, a contar de 01-06-2025, o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor MARCOS THADEU DUARTE GUEDES, em reciprocidade com o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, ocupado pela servidora BRUNA LEAL SIBEMBERG, mantendo sua lotação na Secretaria-Geral Judiciária.

2. CESSAR, a contar de 01-06-2025, os efeitos da Portaria 2.115/2023 quanto à remoção, a pedido, do servidor MARCOS THADEU DUARTE GUEDES, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o Tribunal Superior do Trabalho, POR PERMUTA com a servidora BRUNA LEAL SIBEMBERG, Analista Judiciário, Área Judiciária, pertencente ao Quadro de Pessoal daquele Tribunal;

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

PORTARIA Nº 1.231, DE 27 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no PROAD nº 5444/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS, a partir de 02-06-2025, da Portaria TRT4 nº 4140, de 08-09-2022, publicada no Diário Oficial da União de 12-09-2022, que cedeu ao Supremo Tribunal Federal a servidora PRISCILA NUNES PATEL (091804), Analista Judiciária, Área Judiciária, por prazo indeterminado, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência-CJ2.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

PORTARIA Nº 1.232, DE 27 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 3.290/2025, resolve:

1. DECLARAR VAGOS, a pedido, a contar de 02/06/2025, o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe B, Padrão 08, ocupado pelo servidor ELTON ELIAS CAETANO GRILO, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, de conformidade com o artigo 33, inciso VIII da Lei Nº 8.112/90 e a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ(S)-FC05, na Vara do Trabalho de Guaíba.

2. REVERTER, em decorrência, o cargo efetivo acima referido ao Padrão A da Classe 01.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

ATO TRT5 Nº 238, DE 26 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do processo de matéria administrativa autuado sob Nº - 4323/2025 PROAD, resolve:

DEFERIR a concessão da aposentadoria por tempo de contribuição à servidora Rosa Maria Oliveira Del Rei, no cargo da categoria funcional Analista Judiciário/Judiciária/Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe C, Padrão 13 (Lei nº 12.774/12), com fundamento no art. 10, §1º, I, "a", "b", e §4º e art. 26, §§2º, II e 7º da EC nº 103/2019 (remuneração na forma da lei, sem paridade), cujo percentual do cálculo deve ser de 116% (cento de dezesseis por cento) sobre a média aritmética estabelecida no caput do art. 26 da EC nº 103/2019 cumulado com o art. 3º, inciso II e § 1º, da Lei nº 12.618/2012.

JÉFERSON MURICY

ATO TRT5 Nº 239, DE 28 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas nos incisos XI do artigo 47 do Regimento Interno do TRT5; em conformidade com a Constituição Federal; com base na Lei nº 8.112/1990; de acordo com o Proad nº 6711/2023, resolve: NOMEAR os candidatos habilitados no Concurso Público deste Tribunal, realizado em 2022, homologado e prorrogado mediante as Resoluções Administrativas TRT5 nº 029/2023 e 012/2025, publicadas no Diário Oficial da União em 09/05/2023 e 20/03/2025, respectivamente, conforme relacionado no ANEXO deste Ato, seguindo a ordem classificatória, os percentuais das listas de cotas, e, considerando os pedidos de desistência e de reposicionamento.

ANEXO

Ato TRT5 nº 0239/2025

TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ÁREA ADMINISTRATIVA

Controle de Vaga	de	Class.	Candidato(a)	Origem da vaga
128		41ª da relação específica de CN	REBECA LIMA DE CARVALHO	Exoneração de João Gabriel Fagundes Alkmim

ANALISTA JUDICIÁRIO/ ÁREA APOIO ESPECIALIZADO/ TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Controle de Vaga	de	Class.	Candidato(a)	Origem da vaga
44		50ª	ANDERSON CONCEIÇÃO RODRIGUES	Declaração de vacância de Marcos Paulo Barros Barreto

JÉFERSON MURICY

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

PORTARIA COINF Nº 124, DE 29 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, e diante da delegação de competência decorrente do art. 4º, III e IV, da Portaria Presidência nº 22/2022, resolve:

I - designar MAYARA CORTIANO SASSAKI, Técnico Judiciário Área Administrativa, classe B, padrão 9, para EXERCER o Cargo em Comissão de Assessor De Juiz Substituto I (c-10946), código TRT 9ª CJ-1, da Assistência Aos Juizes Do Trabalho Substitutos, a partir da data de publicação, dispensando-a da Função Comissionada de Assistente De Gabinete De Primeiro Grau (c-6226), código TRT 9ª FC-4, 13ª Vara Do Trabalho De Curitiba, a partir da mesma data (Despacho Adg nº 125/2025);

II - dispensar BRUNA CRISTINA LEANDRO ARRUDA, Analista Judiciário Área Judiciária, classe B, padrão 9, do Cargo em Comissão de Assessor De Juiz Substituto I (c-10946), código TRT 9ª CJ-1, Assistência Aos Juizes Do Trabalho Substitutos, a partir da data de publicação (Despacho Adg nº 125/2025).

ROSSANA SANTOS CARVALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

PORTARIA Nº 66, DE 20 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no Processo Administrativo SEI nº 0001366-58.2025.5.10.8000, resolve:

REDISTRIBUIR para o quadro de pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, ante a concordância manifestada por aquela Corte, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor ROBERTO CESAR NOGUEIRA CASANOVA, com fundamento no art. 37, da Lei nº 8.112/1990, na redação dada pela Lei nº 9.527/1997, da Resolução CNJ nº 146/2012 e na Resolução Administrativa nº 84/2010, do TRT da 10.ª Região, em reciprocidade com cargo vago idêntico daquele Tribunal, com efeitos a partir de 1º/6/2025.

Des. RIBAMAR LIMA JUNIOR

PORTARIA Nº 73, DE 26 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido na Resolução Administrativa 1/2023, de 7 de fevereiro de 2023, que "estabelece plano de ação para alterar áreas e especialidade de cargos efetivos vagos, adequando-os às necessidades das áreas administrativa e judiciária do Tribunal, sem alteração de quantidade nem aumento de despesas, além de estabelecer incentivos à capacitação de servidores para formação em nível superior, notadamente da área fim para o apoio às atividades jurisdicionais e jurídicas necessária"; considerando o contido no Processo SEI 0001459-89.2023.5.10.8000, que identifica os cargos vagos já passíveis de transformação conforme resultante do ato normativo editado pelo Tribunal Pleno, resolve:

DECLARAR TRANSFORMADO o seguinte cargo vago existente no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, observada na conversão a ordem de antiguidade da vacância, sem qualquer aumento de despesa, para provimento à medida da disponibilidade orçamentária:

I - 1 (um) cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Transporte, em 1 (um) cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, resultante:

a) da vacância decorrente do cargo antes ocupado pelo servidor Edson Vieira Coutinho, por meio da Resolução Administrativa nº 18, de 29/4/2025, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 6/5/2025.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RIBAMAR LIMA JUNIOR

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA

PORTARIA CPV Nº 417, DE 9 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP Nº 01/2019, e tendo em vista o que consta do PROAD Nº 9101/2025, resolve:

Designar, a partir da publicação desta portaria, MATHEUS MARON FERREIRA, Analista Judiciário, área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotado no Gabinete da Desembargadora do Trabalho Antonia Regina Tancini Pestana, para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete FC-05, dispensando CAROLINA FERREIRA ZAMPIER.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALI



PORTARIAS CPV DE 27 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP Nº 01/2019, e tendo em vista o que consta do PROAD Nº 10365/2025, resolve:

Nº 455 - Designar, a partir da publicação desta portaria, KARINA DA SILVA SOUZA LASSAROT, Técnica Judiciária, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotada na Coordenadoria de Licitações, da Secretaria da Administração, para exercer a função comissionada de Assistente Técnica de Apoio Administrativo FC-04, dispensando RENATO YUKIO BOGNAR.

Nº 456 - Designar, a partir da publicação desta portaria, RENATO YUKIO BOGNAR, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para: I - ter exercício na Seção de Análise Contratual, da Secretaria da Administração; II - exercer a função comissionada de Assistente de Setor FC-04, dispensando PATRICIA MONDAINI.

Nº 457 - Designar, a partir da publicação desta portaria, PATRICIA MONDAINI, Analista Judiciária, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotada na Seção de Análise Contratual, da Secretaria da Administração, para exercer a função comissionada de Assistente-Chefe de Setor FC-05.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI

PORTARIA CPV Nº 460, DE 28 DE MAIO DE 2025

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP Nº 01/2019, e tendo em vista o que consta do PROAD Nº 10410/2025, resolve:

Designar, a partir da publicação desta portaria, os servidores abaixo, Técnicos Judiciários, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotados na 1ª Vara do Trabalho de Taubaté, para: - ALEX HENRIQUE DE LIMA E SILVA, exercer a função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria FC-05, dispensando-o da função comissionada de Assistente FC-02; - CHRISTIAN GANDHI DE SOUZA LACERDA, exercer a função comissionada de Assistente FC-02, dispensando-o da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria FC-05.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

PORTARIA /GP/TRT19ª Nº 348, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII do artigo 24 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no PROAD n.º 3.014, de 28 de maio de 2025, e,

Considerando a aposentadoria da servidora abaixo identificada concedida pelo seu órgão de origem, consoante Decreto do Governo do Estado de Alagoas n.º 102.499/2025, de 28 de maio de 2025, publicado no D.O.U de 29.05.2025, resolve: Art. 1º Dispensar, a partir de 29/05/2025, a servidora Cristina Luna de Oliveira Leite, requisitada da Secretaria do Estado de Saúde de Alagoas, da função comissionada de Secretária Especializada, de nível FC-2, da Divisão de Material e Logística da Secretaria de Administração. Art. 2º Os efeitos da presente portaria vigoram a partir da publicação.

JASIEL IVO

PORTARIA /GP/TRT19ª Nº 349, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII do artigo 24 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no PROAD n.º 3.001, de 29 de maio de 2025, resolve: Art. 1º Designar a servidora Siselze Maria Lima Ribeiro, Técnica Judiciária, para exercer a função comissionada de Secretária Especializada, de nível FC-2, da Divisão de Material e Logística da Secretaria de Administração. Art. 2º Os efeitos da presente portaria vigoram a partir da publicação.

JASIEL IVO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

ATO TRT21-GP Nº 125, DE 7 DE MAIO DE 2025

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no PROAD TRT Nº 796/2025, resolve:

REDISTRIBUIR para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, o cargo efetivo da carreira judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, nº 126, criado pela Lei nº 8.215/1991, atualmente ocupado pela servidora VALÉRIA FERNANDES SANTOS, do Quadro Permanente de Pessoal, tendo por reciprocidade a redistribuição simultânea de 01 (um) da carreira judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, do Quadro Permanente de Pessoal daquela Corte para o deste Regional, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112/90, observando-se a regulamentação contida na Resolução nº 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça, com efeitos a contar do dia 1º de junho de 2025.

EDUARDO SERRANO DA ROCHA

ATO TRT21-GP Nº 138, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, Considerando as disposições contidas no art. 21, inciso XV, do Regimento Interno, Considerando os termos do ATO TRT21-GP Nº 137/2025, resolve: Nomear ROBSON MEDEIROS LOPES, matrícula nº 308.21.0528, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência (CJ-01), com efeitos a contar de 01/06/2025..

EDUARDO SERRANO DA ROCHA

PORTARIA TRT21-GP Nº 257, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando as disposições contidas no artigo 21, inciso XV, do Regimento Interno; Considerando os termos do ATO TRT21-GP Nº 137/2025, resolve: Designar o servidor ROMILDO DE ARAÚJO GOMES, matrícula 308.21.0314, para ocupar a Função Comissionada de Chefe da Seção Administrativa (FC-05) da Secretaria-Geral da Presidência, com efeitos a contar de 01/06/2025.

EDUARDO SERRANO DA ROCHA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

PORTARIA TRT SGH/GP Nº 61, DE 28 DE MAIO DE 2025

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA ADENIR ALVES DA SILVA CARRUESCO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, Considerando os termos da Resolução TSE n. 23.523/2017; e Considerando o contido no processo PROAD n. 3.934/2024, resolve: Prorrogar a colocação da servidora GISELLE ESPOSITO DE MELLO, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Sem Especialidade, matrícula n. 308.23.542, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - Cartório da 22ª Zona Eleitoral - Sinop, mediante requisição, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 15/05/2025, com ônus para este Tribunal, nos termos do art. 93, inciso II, da Lei n. 8.112/90, combinado com o art. 2º da Lei n. 6.999/82.

Desª. ADENIR ALVES DA SILVA CARRUESCO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA TRT/GP/DG Nº 99, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a instrução realizada no PA nº 3990/2024, resolve: AUTORIZAR a prorrogação de cessão do servidor FELIPE BARBALHO PEREIRA GOMES, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, por prazo indeterminado, permanecendo o ônus da remuneração de seu cargo efetivo por conta deste Tribunal.

Des. TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA

Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 11ª REGIÃO

PORTARIA CREF11/MS Nº 444, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região - CREF11/MS no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de normatizar procedimentos internos para garantir a padronização, organização, controle e eficiência dos processos relacionados à rotina dos colaboradores, CONSIDERANDO a importância de garantir a conformidade com a legislação trabalhista vigente, conforme a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e demais normas aplicáveis, bem como a otimização dos processos internos, resolve: Art. 1º - Do Cumprimento do Horário de Trabalho §1º - Fica determinado que todos os colaboradores deverão cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido em contrato, sendo o controle realizado por meio de sistema eletrônico ou manual de registro de ponto, conforme definido pela Administração. §2º - Será admitida uma tolerância máxima de 10 (dez) minutos para atrasos, nos termos do art. 58 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), desde que não habitual ou reincidente. §3º - A recorrência de atrasos, ainda que dentro do limite de tolerância, poderá ensejar advertência ou outras medidas disciplinares, conforme avaliação da chefia imediata e do Departamento Pessoal. §4º - É responsabilidade do colaborador registrar corretamente seus horários de entrada, saída e intervalos, sendo vedado qualquer tipo de marcação por terceiros. Art. 2º - Do Envio das Folhas de Ponto Manuais §1º - As folhas de ponto manuais deverão ser devidamente preenchidas, assinadas pelo colaborador e pelo Diretor do Departamento, e enviadas por e-mail institucional até, impreterivelmente, às 11h do dia 20 de cada mês. §2º - O envio deverá ser feito para o Departamento Administrativo, com cópia para a Diretoria Executiva, a fim de garantir o correto fechamento da folha de pagamento no prazo estipulado. §3º - A responsabilidade pelo envio correto e dentro do prazo é do respectivo Departamento ao qual o colaborador está vinculado, devendo zelar pelo cumprimento desta obrigação mensal. §4º - O não cumprimento do prazo poderá comprometer o processamento da folha de pagamento, ficando o setor responsável sujeito às consequências administrativas decorrentes de atrasos. Art. 3º - Faltas e Atestados Médicos Para fins de abono de faltas ou atrasos por motivo de saúde, o colaborador deverá obedecer aos seguintes procedimentos: §1º - É obrigatório que o atestado médico seja apresentado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do início da ausência, para fins de justificativa de faltas ou atrasos ao trabalho. §2º - A entrega do atestado deverá ser feita pessoalmente, no setor de Recursos Humanos, dentro do horário de expediente. §3º - Caso o colaborador esteja impossibilitado de realizar a entrega presencial, o atestado poderá ser encaminhado em formato digital (PDF ou imagem legível) para o e-mail institucional adm@cref11.org.br, com cópia para direx@cref11.org.br, também dentro do horário de expediente. §4º - O descumprimento do prazo ou o envio do documento de forma inadequada poderá resultar no não reconhecimento da justificativa, implicando no desconto salarial proporcional ao(s) dia(s) não trabalhado(s), salvo justificativa aceita pela Presidência. §5º - A aceitação do atestado está condicionada à legibilidade do documento, à identificação do profissional de saúde emitente, e à descrição clara do período de afastamento. Art. 4º - Auxílio Alimentação Fica estabelecido que o benefício de auxílio-alimentação será concedido mensalmente aos colaboradores ativos da empresa, observadas as regras e critérios definidos nesta Portaria. §1º - O auxílio-alimentação tem natureza indenizatória, destinado exclusivamente à cobertura de despesas com alimentação durante o exercício das atividades laborais. §2º - O colaborador que estiver afastado por motivo de licença médica superior a 15 (quinze) dias consecutivos, mediante apresentação de atestado médico ou qualquer benefício concedido pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), não fará jus ao recebimento do auxílio-alimentação durante o período de afastamento. §3º - O pagamento do auxílio será retomado no mês subsequente ao do retorno do colaborador às suas atividades laborais, conforme registro de reintegração ao trabalho e liberação médica. §4º - Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela área de Recursos Humanos, podendo haver revisão da concessão mediante justificativa formal. Art. 5º - Solicitação de Auxílio Saúde Ficam estabelecidos os critérios para a solicitação e concessão do auxílio-saúde, benefício destinado ao reembolso de despesas médicas ou plano de saúde, nos termos definidos por esta Portaria.

